



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

2. DA NECESSIDADE:

2.1. A contratação tem por finalidade suprir as necessidades da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendida na farmácia básica da rede municipal, bem como fornecer suporte ao atendimento médico-hospitalar 24 horas realizado pelo Hospital Municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que, a aquisição dos itens remonta a uma gama de diversos potenciais participantes, dada a sua natureza varejista, bem como a falta de complexidade técnica para execução;

3.2. Considerando que, dada a natureza da atividade fim deste procedimento, onde servirá para atender às necessidades do órgão nos mais diversos eventos e solenidades que possam ocorrer, não há como mensurar exatamente o quantitativo a ser consumido pela demandante;

3.3. Considerando que, o Decreto Municipal nº 09/2024, em seu art. 68, §1º, alínea VI, assim dispõe: O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial... quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

3.4. Dadas a considerações anteriores, e, considerados justificados os pontos, assim definimos:

- a) Modalidade licitatória: pregão, sob a forma eletrônica;
- b) Adoção do sistema de registro de preços: sim; visto que, pela forma de execução, não há como prever com exatidão a quantidade que será demandada;
- c) Concessão do benefício destinado a licitantes locais/regionais: sim; no ato da realização de pesquisa de mercado, identificamos a existência de número mínimo de potenciais fornecedores sediados na região, aptos a participar do certame.

4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1. Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do material, atender ao que segue:

- a) Apresentar o material com embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas.
- b) Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
- c) O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.
- d) Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total.
- e) Os materiais deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos.
- f) Os materiais deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal.
- g) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades requeridas.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item;

5.2. As especificações e quantidades serão dadas conforme planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Ácido úrico enzimático 100 ml, com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	15	89,12	1.336,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Adaptador de agulha para coleta a vácuo PCT C/50	Unid	5	29,39	146,95
3	Agente de limpeza CLE-P p/ contador hematológico MAX CEL (50 ml)	Unid	15	146,67	2.200,05
4	Agitador magnético sem aquecimento - de 0 a 3000 RPM, com capacidade de até 3000 ml, fonte de alimentação 220V	Unid	2	837,33	1.674,66
5	ÁGUA DESTILADA 500 ML	Unid	5.000	9,09	45.450,00
6	Agulha descartável a vácuo p/ coleta 25x7, caixa com 100 unidades	Cx	100	44,48	4.448,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	300	7,45	2.235,00
8	Albumina monoreagente 250 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	49,36	246,80
9	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	Unid	150	4,38	657,00
10	AMBÚ ADULTO (BOLSA MASCARA VALVULA)	Unid	50	115,52	5.776,00
11	AMBÚ INFANTIL (BOLSA MASCARA VALVULA)	Unid	50	151,01	7.550,50
12	Amilase cinética 60 ml, com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	309,71	1.548,55
13	Anticoagulante citrato 20 ml, com qualidade superior ou similar à marca Bioclin, embalagem com 10 unidades	Cx	5	30,67	153,35
14	Anticoagulante EDTA 20 ml, com qualidade superior ou similar à marca Bioclin, embalagem com 10 unidades	Cx	10	150,84	1.508,40
15	Anticoagulante fluoreto 20 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin, embalagem com 10 unidades	Cx	10	24,49	244,90
16	Aparelho para aferir pressão arterial, analógico. Esfigmomanômetro para utilizar no braço - Infantil	Unid	5	64,42	322,10
17	Aparelho para aferir pressão arterial, analógico. Esfigmomanômetro para utilizar no braço - Adulto	Unid	5	77,59	387,95
18	Aparelho para aferir pressão arterial, analógico. Esfigmomanômetro para utilizar no braço - Adulto Obeso	Unid	5	86,26	431,30
19	ARGOLAS/ARO AGILIDADE P/CIRCUITO FUNCIONAL 8 UNIDADES	Kit	5	118,99	594,95
20	ASO Látex 2,0 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	44,75	223,75
21	Aspirador de secreções elétrico móvel Capacidade de sucção mínima 25 L/min, frasco coletor 1L.	Unid	10	716,55	7.165,50
22	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8 m PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	1.300	9,86	12.818,00
23	ATADURA DE CREPOM 12 cm X 1,8 m PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	1.300	10,66	13.858,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24	Auto Lanceta Automática 28g C/ 100 Unidades	Cx	5.000	12,87	64.350,00
25	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAMATURA: CERCADE 50 G/M2	Unid	20.000	15,33	306.600,00
26	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 40	Unid	40.000	3,39	135.600,00
27	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 180KG	Unid	70	115,73	8.101,10
28	BANDAGEM ADESIVA ELASTICA 10CM X 4,5M	Unid	500	24,45	12.225,00
29	Bilirrubina colorimétrica 250 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	108,94	544,70
30	BISTURI DESCARTAVEL Nº 12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Unid	1.000	2,09	2.090,00
31	BOLA DE PILATES 85CM	Unid	20	80,75	1.615,00
32	BOLA FEIJÃO 90X40 MATERIAL EM PVC, MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE, CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG, FISICO. 90X45 CM DIAMETRO BOLA FEIJÃO 90X40 MATERIAL EM PVC, MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE, CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG, FISICO. POSSUI 90X45 CM DE DIAMETRO.	Unid	3	96,85	290,55
33	BOLA OVERBALL 25CM, PVC/EMBORRACHADO, PESO:150 G, APLICAÇÃO:FISIOTERAPIA	Unid	5	52,98	264,90
34	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	Unid	20.000	0,62	12.400,00
35	BOLSA VALVULA MASCARA ADULTO	Unid	10	345,48	3.454,80
36	BOLSA VALVULA MASCARA INFANTIL	Unid	5	249,64	1.248,20
37	BUGIE ADULTO	Unid	500	25,89	12.945,00
38	BUGIE INFANTIL	Unid	500	34,34	17.170,00
39	CABO PACIENTE 10 VIAS PARA MONITORAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA	Unid	50	333,33	16.666,50
40	CADEIRA DE BANHO ADULTO	Unid	2	340,80	681,60
41	CADEIRA DE BANHO PEDIATRICO	Unid	2	1.616,67	3.233,34
42	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA	Unid	30	651,67	19.550,10
43	CAIXA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 20 LITROS	Unid	500	7,60	3.800,00
44	Cálcio colorimétrico arsenazo III 100 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	136,80	684,00
45	Cama Hospitalar Motorizada	Unid	5	5.673,00	28.365,00
46	CANELEIRAS 0,5KG PESO DE AREIA; REVESTIDA EM COURVIN; REGULÁVEL E COM VELCRO; EM POLIAMIDACOM COSTURA REFORÇADA	Unid	2	26,33	52,66



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

47	CANELEIRAS 1KG PAR, PESO DE AREIA; REVESTIDA EM COURVIN; REGULÁVEL E COM VELCRO; EM POLIAMIDA COM COSTURA REFORÇADA.	Unid	1	36,18	36,18
48	CANELEIRAS 2KG PAR, PESO DE AREIA; REVESTIDA EM COURVIN; REGULÁVEL E COM VELCRO; EM POLIAMIDA COM COSTURA REFORÇADA.	Unid	1	46,28	46,28
49	CANELEIRAS 3KG PAR, PESO DE AREIA; REVESTIDA EM COURVIN; REGULÁVEL E COM VELCRO; EM POLIAMIDA COM COSTURA REFORÇADA. -	Unid	1	56,39	56,39
50	CAPANGA PARA USO DO GRAVADOR DE HOLTER	Unid	5	154,13	770,65
51	CAPANGA PARA USO DO MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	Unid	5	149,90	749,50
52	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB, DO TIPO SD PARA GRAVADOR DE HOLTER, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	Unid	30	185,42	5.562,60
53	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	Unid	600	0,96	576,00
54	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS	Unid	6.000	1,56	9.360,00
55	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TAMANHO 18 G CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	300	66,26	19.878,00
56	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TAMANHO 24 G CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	300	83,02	24.906,00
57	CK MB cinética UV 50 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	559,19	2.795,95
58	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 1000ML	Unid	5.000	16,71	83.550,00
59	Coagulometro 4 Canais Automático	Unid	2	16.107,18	32.214,36
60	Colesterol enzimático 200 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	25	126,02	3.150,50
61	Colesterol HDL enzimático 25 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	12	25,47	305,64
62	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA	Unid	3.000	6,51	19.530,00
63	COLETOR DE URINA SEM PÁ ESTERIL 80 A 100ML COM TAMPA VERMELHA	Unid	20.000	0,35	7.000,00
64	COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTÉRIL COM PÁ	Unid	20.000	0,45	9.000,00
65	Coletor universal individual 70 ml, com pá, frasco transparente e tampa branca, graduado	Unid	15.000	0,84	12.600,00
66	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 13 FIOS PACOTE COM 10	Pct	10.000	0,60	6.000,00
67	CONE DE AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS 5X20CM PVC FLEXIVEL	Unid	10	3,54	35,40
68	Copo de vidro p/ sedimentação sem graduação, capacidade 250 ml	Unid	5	40,29	201,45



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

69	Corante azul de metileno 500 ml	Frs	3	68,20	204,60
70	Corante panótico rápido 3 x 500 ml	Kit	3	54,98	164,94
71	Creatinina cinética 200 ml – com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	15	66,54	998,10
72	CREME BARREIRA COLOPLAST 60 G	Unid	300	23,94	7.182,00
73	CREME BARREIRA DERMAMON 100 G	Unid	500	31,17	15.585,00
74	CREME HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO 85G	Unid	500	17,10	8.550,00
75	Cronômetro digital	Unid	2	155,96	311,92
76	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO ESTERIL 10X10 CM CAIXA COM 10 UNIDADES	Unid	200	56,60	11.320,00
77	Dengue imunorápido IgG/IgM c/ 20 testes – com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	178,99	894,95
78	DESINFETANTE LÍQUIDO, LIMPEZA PESADA E EFICIENTE, GALAO DE 5L	Gl	1.000	45,66	45.660,00
79	Destiladora - Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros;	Unid	2	1.535,20	3.070,40
80	Diluyente Max Cel 500D – 5 diff p/ contador hematológico da marca Max Cel 500D	Unid	15	295,55	4.433,25
81	DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO 35 CM DE DIAMETRO PESO MAXIMO SUPORTADO:120KG.	Unid	10	96,11	961,10
82	ELÁSTICO EXTENSOR CROSSTUBE TENSÃO MULTIFUNCIONAL OMBRO BÍCEPS TRÍCEPS GLÚTEOS; TENSÃO APROXIMADA: 15 LBS 7KG; TAMANHO 4 ELÁSTICO EXTENSOR CROSSTUBE TENSÃO MULTIFUNCIONAL OMBRO BÍCEPS TRÍCEPS GLÚTEOS; TENSÃO APROXIMADA: 15 LBS 7KG; TAMANHO 43 CMX10CM	Unid	3	25,39	76,17
83	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED FOTOSSENSÍVEL E COMUM	Unid	10.000	13,12	131.200,00
84	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC REFERÊNCIA ANVISA EM 04220000	Unid	10.000	42,89	428.900,00
85	EQUIPO MACROGOTAS 150CM, GOTEJAMENTO 20GOTAS/ML	Unid	30.000	0,84	25.200,00
86	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	Unid	10.000	0,88	8.800,00
87	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS 2,5METROS; DIVISÕES: 10 PASSADAS DE 50CM. ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS, MATERIAL SINTÉTICO, REFORÇOS INTERNOS NOS DEGRAUS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL-COMPRI-MENTO: 2,5METROS; DIVISÕES: 10 PASSADAS DE 50CM.	Unid	2	41,61	83,22
88	ESCOVA ASSEPSIA RIOHEX SCRUB 2	Unid	800	2,80	2.240,00
89	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	Pct	100	46,56	4.656,00
90	Escova p/ lavagem de vidraria G 25 mm	Unid	5	13,54	67,70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

91	Escova p/ lavagem de vidraria P 8 mm	Unid	5	17,86	89,30
92	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ESTETOSCÓPIO	Unid	300	89,07	26.721,00
93	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100	Unid	50	13,57	678,50
94	Estante tipo grade p/ 40 furos p/ tubos de 20 mm	Unid	5	37,53	187,65
95	Estante tipo grade p/ c/ 90 furos p/ tubos de 13 mm	Unid	5	25,13	125,65
96	Fator reumatóide látex 2,0 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	41,42	207,10
97	FIO DE SUTURA (NYLON) 4-0 CAIXA COM 24	Cx	300	37,92	11.376,00
98	FIO DE SUTURA (NYLON) 6-0 CAIXA COM 24 UNIDADES, COM DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR.	Cx	500	35,21	17.605,00
99	FIO GUIA ADULTO	Unid	5.000	10,05	50.250,00
100	FIO GUIA INFANTIL	Unid	1.000	8,68	8.680,00
101	FITA CREPE HOSPITALAR 19MMX50M	Unid	500	6,70	3.350,00
102	Fosfatase alcalina cinética 120 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	134,11	670,55
103	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAM P. FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAM P	Unid	20.000	0,42	8.400,00
104	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAM G PACOTE COM 08 8H DE PROTEÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA ANTIADOR, INDICADOR DE UMIDADE E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS	Pct	10.000	12,97	129.700,00
105	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML MATERIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE)	Unid	10.000	1,37	13.700,00
106	Gama GT cinético 60 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	144,97	724,85
107	GARROTE TUBO LATEX Nº 200 CIRURGICO 3 METROS	Unid	100	28,99	2.899,00
108	GEL CONDUTOR GALÃO 5L	Unid	150	28,17	4.225,50
109	Glicose enzimática 500 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	15	69,81	1.047,15
110	HALTER 3KG PAR	Unid	2	146,62	293,24
111	HALTER 5KG PAR	Unid	2	225,99	451,98
112	HCG teste rápido imunocromatográfico, caixa c/ 100 unid - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Cx	10	48,85	488,50
113	Homogeneizador de Sangue e Amostras Horizontal Para 30 Tubos Com Presilha de Fibras de Nylon	Unid	2	2.083,33	4.166,66



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

114	IMOBILIZADOR DE JOELHO FIXO INFANTIL - COMPOSIÇÃO: 7% ESPUMA DE PU; 18% ALGODÃO; 6% POLIÉSTER; 14% POLIAMIDA; 9% FERRO; 22% POLIPROPILENO; 23% ALUMÍNIO; 1% ELASTANO	Unid	2	223,80	447,60
115	Impressora para pulseira de identificação, etiquetas de amostras, e tubos de sangue e sorologia,	Unid	5	1.662,37	8.311,85
116	JOGO CAMA - JOGO CAMA MATERIAL: PERCAL 200 FIOS, 100% ALGODÃO , TIPO: SOLTEIRO, COMPONENTES: LENÇOL LISO, LENÇOL ELÁSTICO	Unid	200	139,38	27.876,00
117	KETTLEBELL 10KG	Unid	1	237,98	237,98
118	KETTLEBELL 8KG	Unid	1	315,04	315,04
119	KIT DE TRAQUEIAS E ACESSORIOS DO VENTLADOR MECANICO INTERMED 5	Kit	30	89,27	2.678,10
120	KIT DE TRAQUEIAS E ACESSORIOS DO VENTLADOR MECANICO PORTATIL MAGMAMED	Kit	30	432,67	12.980,10
121	KIT DE TRAQUEIAS E ACESSORIOS DO VENTLADOR MECANICO VYLARI 5	Kit	30	488,00	14.640,00
122	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL E ADULTO	Kit	30	1.330,00	39.900,00
123	KIT PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEM 20 CM	Kit	200	39,66	7.932,00
124	Kit para Inserção de DIU.	Kit	10	338,89	3.388,90
125	KIT SUPER BAND EXTENSOR ELÁSTICO 4 INTENSIDADES	Kit	2	121,33	242,66
126	Kit tipo ECO F B-HCG - Gonadotrofina Coriônica Humana	Kit	2	385,99	771,98
127	LAMINA DE BISTURI Nº 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	100	35,04	3.504,00
128	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	100	37,98	3.798,00
129	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	100	33,29	3.329,00
130	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	100	46,75	4.675,00
131	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200	37,08	7.416,00
132	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200	38,71	7.742,00
133	Lâmina ponta fosca 26x76 mm c/ 50 unidades	Cx	10	11,56	115,60
134	LATEX PARA ASPIRAÇÃO	Unid	1.000	13,21	13.210,00
135	LDH desidrogenase cinética UV 60 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	149,43	747,15
136	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	Unid	2.400	11,14	26.736,00
137	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2MX0,90CM PCT C/10	Pct	200	11,99	2.398,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

138	LIDOCAINA, Concentração [%]: 2, Forma farmacêutica: Gel, Apresentação: Tubo/Bisnaga, Conteúdo [G]: 30	Bisn	12.000	7,54	90.480,00
139	Lisante LYC - 1 p/ contador hematológico Max Cel 500D (200 ml)	Unid	10	370,00	3.700,00
140	Lisante LYC - 2 p/ contador hematológico Max Cel 500D (500 ml)	Unid	10	803,67	8.036,70
141	Lugol forte 2% 1000 ml	L	2	138,42	276,84
142	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS (BATERIA DE LÍCIO 3.7 V).	Unid	20	25,30	506,00
143	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. PP CX C/100 UNDS	Cx	150	18,06	2.709,00
144	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 À BASE DE LÁTEX, COM PÓ	Par	500	1,20	600,00
145	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 À BASE DE LÁTEX COM PÓ	Par	1.200	1,19	1.428,00
146	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 À BASE DE LÁTEX COM PÓ	Par	1.000	1,23	1.230,00
147	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 A BASE DE LÁTEX COM PÓ	Unid	300	1,44	432,00
148	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 A BASE DE LÁTEX COM PÓ	Unid	300	1,38	414,00
149	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50	Cx	2.500	7,37	18.425,00
150	MASCARA DE HUDSON ADULTO	Unid	500	12,33	6.165,00
151	Kit tipo ECO F B-HCG - Gonadotrofina Coriônica Humana	Unid	10	385,99	3.859,90
152	Micropipeta volume variável com ejetor de ponteiros 10 µL	Unid	3	274,06	822,18
153	Micropipeta volume variável com ejetor de ponteiros 100 µL	Unid	3	260,44	781,32
154	Micropipeta volume variável com ejetor de ponteiros 1000 µL	Unid	3	142,48	427,44
155	Micropipeta volume variável com ejetor de ponteiros 20 µL	Unid	3	144,13	432,39
156	Micropipeta volume variável com ejetor de ponteiros 200 µL	Unid	3	139,55	418,65
157	Micropipeta volume variável com ejetor de ponteiros 25 µL	Unid	3	241,11	723,33
158	Micropipeta volume variável com ejetor de ponteiros 40 µL	Unid	3	283,23	849,69
159	Micropipeta volume variável com ejetor de ponteiros 50 µL	Unid	3	299,90	899,70
160	Micropipeta volume variável com ejetor de ponteiros 500 µL	Unid	3	276,54	829,62
161	MINI BAND KIT COM 3 FAIXAS LEVE, MÉDIO E FORTE	Unid	10	17,96	179,60
162	MOP PÓ REFIL 60CM, REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS	Unid	50	25,55	1.277,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

163	Óleo de imersão 100 ml	Frs	2	33,06	66,12
164	OXIMETRO DE PULSO ADULTO PARA MONITOR MLTIPARAMETROS LIFMED	Unid	30	375,41	11.262,30
165	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO. OXIMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO	Unid	400	53,99	21.596,00
166	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	Unid	300	128,83	38.649,00
167	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL PARA MONITOR MLTIPARAMETROS LIFMED	Unid	30	365,17	10.955,10
168	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL COM 60 FOLHAS 42X28CM (PERFECT)	Unid	20	61,64	1.232,80
169	Papel filtro qualitativo 11,0 cm 80 g c/ 100 folhas	Pct	3	10,24	30,72
170	Papel filtro qualitativo 9,0 cm 80 g c/ 100 folhas	Pct	3	10,66	31,98
171	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	Rl	1.000	149,42	149.420,00
172	PCR látex 2,0 ml – com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	10	52,54	525,40
173	PILHA RECARREGÁVEL AA - 2500 MAH KIT COM 4 UNIDADES,	Unid	40	64,03	2.561,20
174	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM	Unid	50	26,45	1.322,50
175	PINÇA CHERON 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid	100	84,84	8.484,00
176	PINÇA DENTE DE RATO 14CM SEM CREMALHEIRA	Unid	20	15,44	308,80
177	PINÇA DISSECÇÃO 14CM SEM CREMALHEIRA	Unid	20	16,29	325,80
178	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 16CM	Unid	20	43,23	864,60
179	PIPETA PLASTICA 3ML	Unid	1.000	0,38	380,00
180	Placa de Kline de vidro com 12 escavações	Unid	3	21,80	65,40
181	Ponteira amarela 0-200 µL, pct c/ 1000 unidades	Pct	36	16,32	587,52
182	Ponteira azul 200-1000 µL, pct c/ 1000 unidades	Pct	5	27,00	135,00
183	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM	Unid	2	34,15	68,30
184	POTE PARA GUARDAR MEDICAÇÃO EM AÇO	Unid	30	68,27	2.048,10
185	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	Unid	2.000	53,88	107.760,00
186	Proteínas totais monoreagente 250 ml – Bioclin	Kit	5	53,83	269,15
187	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR 60, 120ML	Unid	3.000	25,09	75.270,00
188	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM. COR AMARELA.	Unid	10.000	0,12	1.200,00
189	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM. COR AZUL.	Unid	10.000	0,12	1.200,00
190	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM. COR BRANCA.	Unid	10.000	0,12	1.200,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

191	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM. COR LARANJA.	Unid	10.000	0,12	1.200,00
192	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM. COR VERDE ESCURO.	Unid	10.000	0,12	1.200,00
193	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM. COR VERMELHA.	Unid	10.000	0,13	1.300,00
194	REAGENTE GAMA GT REF. 105-2/50	Unid	50	104,52	5.226,00
195	REAGENTE GLICOSE REF. 133-2/500	Unid	50	72,32	3.616,00
196	REFIL PARA MOP HOSPITALAR UMIDO 340G	Unid	200	26,94	5.388,00
197	Rolo papel térmico 57 mm x 22 mm x 48 g p/ contador hematológico Max Cel 500D	Unid	50	4,46	223,00
198	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 22X10CM PARA USO NO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, PCT COM 100	Pct	80	26,45	2.116,00
199	Sangue controle para analisador hematológico compatível com FX-21N	Unid	2	1.417,92	2.835,84
200	Sangue oculto com 10 testes	Kit	5	34,93	174,65
201	SAPATO POLIMÉRICO BRANCO, MATERIAL 100% Poliuretano, Material da sola PU Bidensidade, LINHA CONFORT, NUMERAÇÕES A ESCOLHA DO CONTRATANTE	Par	100	56,82	5.682,00
202	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 21G CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	50	19,54	977,00
203	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 25G CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150	24,94	3.741,00
204	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 27G CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	50	19,87	993,50
205	SENSOR DE OXÍMETRIA INFANTIL COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C120	Unid	5	269,57	1.347,85
206	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA ACOPLADA	Unid	100.000	0,55	55.000,00
207	Sódio enzimático 50 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	233,63	1.168,15
208	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 20 COM 10ML	Amp	1.000	1,35	1.350,00
209	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA.	GL	100	30,47	3.047,00
210	Solução diluente p/ o analisador hematológico (Ebraton - Sys) - Ebram	Gl	15	261,55	3.923,25
211	SOLUCAO HEMOLISANTE 500ML PARA APARELHO DE LABORATORIO (WL-29 DIFF LH LYSE), PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO	Unid	50	276,67	13.833,50
212	Solução hemolisante p/ o analisador hematológico (Ebralyse - Sys) - Ebram	Gl	15	303,12	4.546,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

213	SOLUÇÃO HEMOLISANTE WL-29LH LYSE 100ML, COMPATIVEL COM COUNTER 29, APLICADO A ANALISADORES AUTOMÁTICOS HEMATOLOGICO	Unid	50	427,57	21.378,50
214	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS 50ML, COMPATIVEL COM APARELHO COUNTER 29	Unid	50	94,42	4.721,00
215	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06	Unid	10.000	0,78	7.800,00
216	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10	Unid	8.000	1,05	8.400,00
217	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16	Unid	2.000	1,54	3.080,00
218	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18	Unid	2.000	1,41	2.820,00
219	SONDA DE FOLEY Nº10 2 VIAS	Unid	1.000	3,48	3.480,00
220	SONDA DE FOLEY Nº20 2 VIAS	Unid	3.000	3,54	10.620,00
221	SONDA DE FOLEY Nº22 2 VIAS	Unid	3.000	3,61	10.830,00
222	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº4 MM	Unid	600	3,13	1.878,00
223	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº5 MM	Unid	600	3,59	2.154,00
224	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº6 MM	Unid	600	3,59	2.154,00
225	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº7 MM	Unid	1.000	3,22	3.220,00
226	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N10 DESCARTÁVEL	Unid	1.000	0,59	590,00
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N12 DESCARTÁVEL	Unid	1.000	0,65	650,00
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	Unid	1.500	1,13	1.695,00
229	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº10 PACOTE COM 20 UNIDADES	Pct	10.000	0,54	5.400,00
230	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº12	Unid	7.000	1,25	8.750,00
231	SONDA URETRAL Nº 08	Unid	20.000	1,19	23.800,00
232	SONDA URETRAL Nº 18	Unid	20.000	1,19	23.800,00
233	Soro anti-A monoclonal 10 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Frs	5	26,68	133,40
234	Soro anti-B monoclonal 10 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Frs	5	25,58	127,90
235	Soro anti-D (RH) monoclonal 10 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Frs	5	44,08	220,40
236	STEP EM EVA TAMANHO 60X28X10CM	Unid	10	136,22	1.362,20
237	SUPORTE PARA CAIXA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 7 LITROS	Unid	100	31,30	3.130,00
238	SUPORTE PARA PONTEIRA 200MCL	Unid	50	34,32	1.716,00
239	SUPORTE TORRE PARA HALTER CAPACIDADE PARA 20 HALTERES (10 PARES) SUPORTE TORRE PARA HALTER CAPACIDADE PARA 20 HALTERES (10 PARES) EM AÇO CARBONO COM PÉS ANTIDERRAPANTES E SUPORTES	Unid	1	454,83	454,83



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	SUSPENSOS EM GANCHOS EM AMBOS OS LADOS.				
240	Tampa raiada tipo flecha p/ tubos de 12 mm - pct c/ 1000 unidades	Pct	2	60,20	120,40
241	TAPETE TERMICO INFANTIL; MATERIAL ANTI ALÉRGICO; SUPERFICIE IMPERMEÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,20 CM X 1,8 TAPETE TERMICO INFANTIL; MATERIAL ANTI ALÉRGICO; SUPERFICIE IMPERMEÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,20 CM X 1,8 CM	Unid	20	48,51	970,20
242	TATAME TAPETE INFANTIL COLORIDO EM EVA KIT COM 20 PEÇAS, 30X30CM	Kit	10	155,88	1.558,80
243	Tempo de protrombina (TP) - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	17,83	89,15
244	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	7	16,57	115,99
245	Termômetro digital p/ geladeira	Unid	2	32,77	65,54
246	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	Unid	2	134,22	268,44
247	TESOURA MAYO RETA 17CM	Unid	20	25,85	517,00
248	TESTE BIOLOGICO E QUIMICO PARA AUTOCLAVE (STERMAX)	Unid	1.000	42,49	42.490,00
249	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRÁFICA, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG)	Unid	5.000	42,20	211.000,00
250	TESTE DE UREASE - CX COM 50 TESTES	Cx	1.000	79,31	79.310,00
251	Teste Rápido: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de beta hcg	Unid	10.000	5,68	56.800,00
252	Tira para exame de urina 10 parâmetros, cx c/ 150 unid - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Cx	15	109,38	1.640,70
253	Transaminase AST (TGO) cinética UV 100 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	15	129,17	1.937,55
254	Transaminase TGP cinética UV 100 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	15	164,40	2.466,00
255	Triglicerídeos enzimático 200 ml - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	20	230,34	4.606,80
256	Troponina I c/ 20 cassetes - com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	10	72,83	728,30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

257	Tube a vácuo c/ citrato de sódio 4,0 ml, caixa c/ 100 unidades	Cx	30	87,07	2.612,10
258	Tube a vácuo c/ fluoreto de sódio 4,0 ml, caixa c/ 100 unidades	Cx	70	93,09	6.516,30
259	Tube a vácuo c/ gel e ativador 5 ml, caixa c/ 100 unidades	Cx	50	64,26	3.213,00
260	Tube a vácuo c/ reagente EDTA K3 4,0 ml, caixa c/ 100 unidades	Cx	70	80,86	5.660,20
261	Tube capilar para micro-hematócrito, 500 unidades	Tb	2	35,32	70,64
262	Tube de acrílico 12x75 c/ tampa branca, caixa c/ 100 unidades	Cx	5	65,82	329,10
263	Tube de ensaio hemólise de vidro 12x75 mm, caixa c/ 100 unidades	Cx	5	58,24	291,20
264	Tube de ensaio neutro de vidro 13x100 mm, caixa c/ 100 unidades	Cx	5	52,32	261,60
265	Tube de ensaio neutro de vidro 15x100 mm, caixa c/ 100 unidades	Cx	5	54,67	273,35
266	Ureia cinética UV 200 ml – com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	15	143,56	2.153,40
267	VDRL pronto uso 6 ml – com qualidade superior ou similar à marca Bioclin	Kit	5	48,00	240,00
268	VENTILADOR PULMONAR, ELETRONICO MICROPROCESSADO ADULTO E PEDIATRICO PARA UTI E UNIDADES DE TRANSPORTES	Unid	2	26.663,33	53.326,66
269	VENTILADOR PULMONAR, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ELETRONICO MICROPROCESSADO, NEONATAL, PEDIATRICO E ADULTO COM BLENDER ELETRONICO INTERNO	Unid	2	31.624,00	63.248,00
270	VENTILADOR PULMONARPARACUIDADOS CRÍTICOS EMREGIMEDEINTERNAÇÃO EMLEITOVENTILADORPULMONAR PARA CUIDADOSCRÍTICOS EMREGIMEDEINTERNAÇÃO EMLEITO(NÃOSETRATA DE VENTILADORETRANSPORTE)	Unid	2	53.955,00	107.910,00
271	Luva Nitrilica Descartavel C/ 100un Sem Pó Branca M	Cx	200	24,24	4.848,00
272	Luva Nitrilica Descartavel C/ 100un Sem Pó Branca G	Cx	200	30,97	6.194,00
273	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M CX C/100 UNDS	Unid	1.000	37,76	37.760,00
274	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. P X C/100 UNDS	Unid	1.000	38,77	38.770,00
275	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. G X C/100 UNDS	Unid	500	32,17	16.085,00
276	Luva Nitrilica Descartavel C/ 100un Sem Pó Branca P	Unid	500	28,01	14.005,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

277	CURATIVO ESTANCAMENTO UNID	REDONDO SANGUE	COM BEGE C/ 500	Cx	100	12,74	1.274,00
-----	----------------------------------	-------------------	-----------------------	----	-----	-------	----------

5.3. O valor total estimado será de R\$ 3.807.930,64 (três milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos);

5.4. Será consumido pela Administração o mínimo de 30% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços;

5.5. Deve ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 57/2022, no que pertine aos benefícios a serem concedidos às empresas enquadradas na condição de ME/EPP.

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A validade do registro de preços será de doze meses, a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 76 do Decreto Municipal 09/2024;

6.2. O fornecimento será realizado durante o prazo de vigência estabelecido, findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizada sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 71º, do Decreto Municipal nº 09/2024.

8. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á a partir da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do município;

8.2. Os itens serão fornecidos conforme solicitação de cada ente, em no máximo dez dias, a contar da solicitação pelo órgão, até a entrega;

8.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, letra "a", "b", da lei 14.133/2021, com alterações posteriores;

8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;

8.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;

8.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de uma hora, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;

8.7. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do presente termo, e, ainda, virem acompanhados das respectivas notas fiscais;

8.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):

a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

c) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;

d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.

k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

9.2. DO MUNICÍPIO:

a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;

b) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;

c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;

d) Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições do presente termo.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a realização dos fornecimentos, conferência e atestação do fiscal responsável;

10.2. Para fazer jus aos pagamentos, a contratada apresentará:

a) Nota fiscal/fatura;

b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

10.3. Cumpridas as formalidades, a autoridade competente atestará a documentação e as encaminhará ao setor financeiro para pagamento;

10.4. Cumpridas as formalidades do item 10.3, a despesa será liquidada no prazo de até 5 dias da apresentação da documentação hábil;

10.5. Liquidada a despesa e havendo disponibilidade financeira, a Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias, através de crédito bancário em favor de qualquer conta de titularidade da contratada;

10.6. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) Falta de atestação dos documentos de cobrança pelo setor competente;

b) Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Na hipótese de os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.9. A data base do presente termo observará o período de apuração do valor estimado;

5.10. O valor contratado será fixo e irrevogável durante o período de doze meses;

5.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização da fatura em aberto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

11. DA BASE LEGAL:

11.1. Decreto Municipal nº 09/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, pelo Decreto Municipal nº 57/2022.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

13.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.

13.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

a) Autorização de Funcionamento da empresa participante (AFE), expedida pela ANVISA, tanto para materiais correlatos, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

b) Licença para o funcionamento da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município sede da licitante, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação.

13.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. O gerenciamento do registro de preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração;

14.2. Na forma do que dispõe o art. 11, caput, do Decreto Municipal nº 09/2024, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

14.3. Na forma do que dispõe o art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 09/2024, será designado servidor para atuar como gestor do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;

15.2. As demais disposições e condições referentes ao presente termo serão estabelecidas no edital de licitação e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Frei Paulo/SE, em 22 de junho de 2026.

ELIDAYSE TORRES DE ARAÚJO
Coordenadora de Atenção Básica